

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO

DE L E I nº 357

AUTORIZA O P
TO MUNICIPAL A CONCEDER
REMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA
INCOBRÁVEL.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇÔ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgâ-
nica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
seguinte,

L EI

ARTIGO 1º - É o Prefeito Municipal autorizado, nos
termos do art. 172 do Código Tributário Nacional - Lei 5172/66 -
a conceder remissão de créditos lançados em Dívida Ativa do Muni-
cipio e considerados incobráveis.

ARTIGO 2º - A remissão será concedida nos termos pre-
vistos nos incisos I a V do artigo 172 do mencionado Código Tri-
butário Nacional e será precedida de exposição justificativa da
Unidade de Administração Financeira.

ARTIGO 3º - Entende-se como "condições peculiares à
região do território da entidade tributante", o arraigado costu-
me vigente no Município, de os contribuintes que por qualquer cau-
sa, deixam de comerciar, não pedir a necessária baixa da lotação
na Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Considera-se débito incobrável aquele que
já sujeito passivo não o possa pagar sob pena de comprometer sua
subsistência ou que tenha falecido e seus herdeiros ou sucessores
não tenham continuado o negócio ou, ainda, que tenha mudado resi-
dência para fora do Município.

ARTIGO 5º - O Prefeito Municipal dará conhecimento
à Câmara, na prestação de contas anual, dos cancelamentos que au-
torizar.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de março de 1.976

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de março de 1976

ALDO PAGANI
COORDENADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº051/76

Butiá, 29 de março de 1976

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos pelo presente, encaminhar a V.S^a. o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos levando para apreciação essa Casa, a autorização para conceder o Título de Cidadão Butiense, ao Dr. NUNO FIDELINO LOBO DA COSTA FIGUEIREDO, muito digno Diretor-Presidente de Piratinha Implementos Agrícolas S/A.

Tradição das mais nobres, entre todos os homens, essa de homenagear personalidades, com títulos honoríficos, que se destacarem no convívio social, ou por atos meritórios em prol de uma Comunidade.

Vossa Senhoria e seus ilustres pares, testemunhas, de nossos incansáveis esforços, pois, também deram suas contribuições, para a implantação de nosso Distrito Industrial, e quando gestionávamos com o Governo do Estado os meios e recursos para essa implantação, para solucionarmos o problema social gerado com o fechamento de duas das três minas que exploravam a extração de carvão mineral em nosso Município, surgiu a figura ímpar de NUNO FIDELINO LOBO DA COSTA FIGUEIREDO, que tomou conhecimento da situação que estávamos enfrentando com o desemprego, e das vantagens que o Município e Governo do Estado estavam oferecendo, mandou elaborar um projeto de intenção, e de posse desses dados, procurou-nos e disse que sua Empresa; MÁQUINAS PIRATININGA S/A de São Paulo consorciada com a MASSEY-FERGUSON DO BRASIL, iria instalar uma indústria em Butiá, que para tanto precisava da área, nas condições que estava sendo oferecida a quem quisesse instalar uma industria, pois era sua intenção iniciar tão logo o terreno tivesse condições de receber as obras civis, e isto foi cumprido. Ainda deve estar gravado na memória dos nobres amigos, dessa Colenda Casa Legislativa, as palavras do então Governador do Estado, Cel. Euclides Triches, quando em 05 de março do ano passado, colocou a pedra fundamental da Empresa Piratinha Implementos Agrícolas Ltda; fruto do consórcio acima referido, e quis, naquela oportunidade sua Excia. o Sr. Governador, que tinha por princípios não participar de lançamentos de pedras fundamentais, pois muitas vezes estas se resumiam nas festas do mês e ai permaneciam apenas como um marco, mas que embora estivesse abrindo um precedente, nos últimos dias de seu governo, o fizera por que conhecia nosso homenageado e sabia de seu dinamismo e

• • •

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

sua capacidade como homem de empresa, por isso, tinha certeza que esta não se resumia só nas festas, que muito antes do que muitos esperavam, a Piratininga estaria implantada, e suas profissões hoje são realidade, pois está aí a Piratininga absorvendo mais de duas centenas de Butiaenses, das mais variadas profissões, e, diga-se de passagem, muitas dadas pela própria Piratininga em treinamentos na MASSEY-FERGUSON em Canoas e na MÁQUINAS PIRATININGA em São Paulo, por iniciativa do nosso homenageado do qual anexamos um Curriculum Vitae, para que Vossa Senhoria, e seus ilustres pares, mercê do que já sabem a respeito do mesmo possam ter uma visão global das atividades que o nosso homenageado já exerceu e exerce no cenário nacional.

Cremos ser desnecessário maiores considerações, pois sabemos dos elevados propósitos que norteiam essa bela casa, em se tratando de interesse da Coletividade Butiense.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de protestos e distinta consideração.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-